

Tabela de correspondências

Especialização em Gestão dos Sistemas e Tecnologias de Informação

Plano de estudos de transição			Novo plano de estudos		
UC	Ano/Sem.	ECTS	UC	Ano/Sem.	ECTS
Tecnologias <i>Internet e Web</i>	1.º/Primavera . . .	7.5	Arquiteturas de Tecnologias de Informação. . .	1.º/Primavera . . .	7.5

Artigo 25.º

Casos omissos

Os casos omissos no presente despacho serão resolvidos pela legislação aplicável ou pelos órgãos competentes da NOVA IMS.

210045671

Regulamento n.º 1086/2016

Sob proposta aprovada pelo Conselho Científico, é alterada a estrutura curricular do 2.º Ciclo de Estudos conducente ao grau de mestre em Estatística e Gestão de Informação. As presentes alterações foram comunicadas à Direção-Geral do Ensino Superior em 22 de janeiro de 2015, conforme estipulado no artigo 76-B.º, do Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto. Procedeu-se, assim, à republicação na íntegra do Regulamento n.º 254/2011, publicado no *Diário da República*, n.º 77, Série II, de 19 de abril de 2011, com as devidas alterações.

10 de outubro de 2016. — O Diretor, *Prof. Doutor Pedro Simões Coelho*.

Regulamento do Mestrado em Estatística e Gestão de Informação do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação da Universidade Nova de Lisboa — Nova Information Management School.

(2.º Ciclo de Estudos Superiores)

Artigo 1.º

Criação

1) A Universidade Nova de Lisboa, através do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação — NOVA Information Management School (NOVA IMS), cria o 2.º ciclo em Estatística e Gestão de Informação, conducente ao grau de Mestre, registado na Direção Geral do Ensino Superior com o número R/B-CR 126/2008.

2) O grau de mestre é titulado por uma carta de curso, de acordo com o determinado no artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Artigo 2.º

Objetivos do Curso

1) O 2.º ciclo em Estatística e Gestão de Informação visa a formação de técnicos e gestores capacitados para liderar e orientar a recolha, organização, análise e exploração de informação, bem como a conceção e desenvolvimento de sistemas e novas tecnologias de informação capazes de responder às necessidades das organizações, em particular no que diz respeito ao suporte aos processos de tomada de decisão.

2) O curso tem como objetivos específicos a formação de técnicos e gestores com conhecimentos aprofundados e abrangentes ao nível:

- Das técnicas e metodologias de recolha de informação;
- Dos processos e ferramentas utilizados para o armazenamento, a organização e o acesso à informação no contexto empresarial;
- Das diversas metodologias e ferramentas, estatísticas e computacionais, de exploração e análise de informação, por forma a reduzir os níveis de incerteza associados à tomada de decisão;
- Das tecnologias, modelos e sistemas necessários para o estabelecimento de fluxos de informação, que permitam melhorar os processos de apoio à decisão e gestão empresarial;
- Da comunicação, escrita e oral, de resultados, adequando-a ao nível e interesses específicos da audiência;
- Da gestão, análise e difusão de informação de natureza geográfica, demográfica ou ambiental;

g) Das estratégias, metodologias e instrumentos de gestão de marketing, com destaque para o planeamento, conceção e condução de estudos de mercado;

h) Do comportamento dos clientes e da conceção e gestão de políticas de relacionamento com os mesmos;

i) Das operações das instituições financeiras e da gestão dos riscos a que estas estão sujeitas.

Artigo 3.º

Área científica

O curso de Mestrado em Estatística e Gestão de Informação tem como área científica predominante as Tecnologias e Sistemas de Informação.

Artigo 4.º

Duração do curso

O curso está organizado em 3 semestres. Os dois primeiros semestres, de natureza letiva, correspondem a um curso de mestrado e a sua conclusão confere um diploma de pós-graduação.

Artigo 5.º

Regras sobre a admissão no ciclo de estudos

1) Serão admitidos à candidatura no Mestrado em Estatística e Gestão de Informação os detentores de um certificado de conclusão de uma licenciatura (1.º ciclo de estudos).

2) A candidatura será efetuada através do preenchimento de boletim apropriado, a que juntarão certificado de habilitações, cópia do suplemento ao diploma e *curriculum vitae* detalhado. Os documentos de candidatura devem ser entregues nos Serviços Académicos da NOVA IMS, nos prazos para tal estabelecidos.

3) Os candidatos que reúnam as condições de natureza académica e curricular expressas no n.º 1 do Artigo 5.º serão selecionados e seriadamente tendem em atenção os seguintes critérios: classificação de licenciatura, currículo académico e científico, currículo profissional, entrevista.

4) O número de vagas e os prazos de candidatura ao Mestrado serão fixados anualmente por despacho do Diretor da NOVA IMS.

Artigo 6.º

Condições e início de funcionamento

1) Em cada ano letivo, o funcionamento do Mestrado carece de autorização prévia por parte da NOVA IMS, sob proposta da direção do Mestrado.

2) A parte letiva do Mestrado decorrerá nas instalações da NOVA IMS sendo constituída por aulas teóricas, teórico-práticas, seminários e orientação tutorial, conforme o plano curricular.

Artigo 7.º

Estrutura curricular, plano de estudos e créditos

1) O curso inclui três percursos alternativos, consubstanciados em diferentes cursos de especialização: A. Análise e Gestão de Informação; B. Análise e Gestão de Risco; C. Estudos de Mercado e Gestão do Relacionamento com o Cliente.

2) O curso está organizado segundo o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

3) O total de ECTS necessário à obtenção do grau de Mestre é de 95. O terceiro semestre destina-se à elaboração de uma dissertação de natureza científica ou um trabalho de projeto, originais e especialmente realizados para esse fim, ou um estágio de natureza profissional, objeto de relatório final, a que correspondem 35 ECTS.

4) Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma, em cada um dos percursos disponíveis, são os que constam dos quadros 1 a 3.

QUADRO 1

Áreas científicas e créditos da especialização em Análise e Gestão de Informação

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos ¹
Matemática e Estatística	ME	37,5	35
Tecnologias e Sistemas de Informação	TSI	0	—
Ciências Sociais e Humanas	CSH	0	—
Matemática e Estatística ou Tecnologias e Sistemas de Informação ou Ciências Sociais e Humanas	ME ou TSI ou CSH	—	22,5
<i>Total (grau de mestre)</i>		37,5	57,5

¹ Número de créditos optativos necessários para a obtenção do grau ou diploma

QUADRO 2

Áreas científicas e créditos da especialização em Análise e Gestão de Risco

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos ¹
Matemática e Estatística	ME	30	35
Tecnologias e Sistemas de Informação	TSI	0	—
Ciências Sociais e Humanas	CSH	7,5	—

QUADRO 4

Plano de estudos da especialização em Análise e Gestão de Informação (1.º Ano/1.º Semestre)

Unidades Curriculares	Área Científica (1)	Tipo	Tempo de Trabalho (Horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Análise de Dados	ME	Semestral	210	TP- 30	7,5	Obrigatória.
Aplicações de SIG	TSI	Semestral	210	TP-23; S-7; OT-9	7,5	Optativa.
Base de Dados	TSI	Semestral	210	TP-22.5; S-7.5; OT-9	7,5	Optativa.
<i>Business Intelligence</i> I	TSI	Semestral	210	TP-22.5; S-7.5; OT-6	7,5	Optativa.
Ciências Cartográficas	ME	Semestral	210	TP-23; S-7; OT-9; O-8	7,5	Optativa.
<i>Data Mining</i> I	TSI	Semestral	210	TP-22.5; S-7.5; OT-6	7,5	Optativa.
Deteção Remota e Monitorização do Ambiente Estatística	TSI	Semestral	210	TP-30	7,5	Optativa.
Gestão de <i>Marketing</i>	ME	Semestral	210	TP-30	7,5	Obrigatória.
Gestão de Projetos de Informação	CSH	Semestral	210	TP-22.5; S-7.5; OT-8	7,5	Optativa.
Gestão dos Sistemas de Informação	TSI	Semestral	210	TP-15; S-15	7,5	Optativa.
Gestão do Conhecimento	TSI	Semestral	210	TP-30	7,5	Optativa.
Geoestatística	TSI	Semestral	210	TP-22.5; S-7.5; OT-8	7,5	Optativa.
Metodologias de Investigação	ME	Semestral	210	TP-23; S-7; OT-9	7,5	Optativa.
Métodos Quantitativos para <i>Marketing</i> — Métodos Descritivos.	CSH	Semestral	210	TP-30; OT-6	7,5	Optativa.
Métodos Quantitativos para <i>Marketing</i> — Métodos Descritivos.	ME	Semestral	210	TP-22.5; S-7.5; OT-8	7,5	Optativa.
Metodologias de Recolha de dados	ME	Semestral	210	TP-30	7,5	Optativa.
Operações Bancárias e Seguradoras	CSH	Semestral	210	TP-30	7,5	Optativa.
Princípios de Gestão Financeira	ME	Semestral	210	TP- 30	7,5	Optativa.
Sistemas de Informação Geográfica	TSI	Semestral	210	T-8; S-22	7,5	Optativa.
Técnicas de Quantificação de Valor	ME	Semestral	210	TP-30	7,5	Optativa.
<i>Web Marketing</i> e Comércio Eletrónico	TSI	Semestral	210	TP-22.5; S-7.5; OT-8	7,5	Optativa.

(1) Sigla constante do ponto 4 do Artigo 7.º

(2) T — Ensino teórico; TP — Ensino teórico-prático; PL — Ensino prático e laboratorial; TC — Trabalho de campo; S — Seminário; OT — Orientação tutorial; O — Outra

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos ¹
Matemática e Estatística ou Tecnologias e Sistemas de Informação ou Ciências Sociais e Humanas	ME ou TSI ou CSH	—	22,5
<i>Total (grau de mestre)</i>		37,5	57,5

¹ Número de créditos optativos necessários para a obtenção do grau ou diploma

QUADRO 3

Áreas científicas e créditos da especialização em Estudos de Mercado e Gestão do Relacionamento com o Cliente

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos ¹
Matemática e Estatística	ME	22,5	—
Tecnologias e Sistemas de Informação	TSI	0	—
Ciências Sociais e Humanas	CSH	22,5	35
Matemática e Estatística ou Tecnologias e Sistemas de Informação ou Ciências Sociais e Humanas	ME ou TSI ou CSH	—	15
<i>Total (grau de mestre)</i>		45	50

¹ Número de créditos optativos necessários para a obtenção do grau ou diploma

5) A estrutura curricular, plano de estudos e créditos oferecidos em cada uma das especializações do Mestrado em Estatística e Gestão de Informação são os que constam dos Quadros 4 a 12.

6) Mediante requerimento do aluno, o Diretor do programa poderá autorizar a frequência de disciplinas optativas oferecidas em planos de estudo de mestrado ministrados em outras instituições de ensino superior.

QUADRO 5

Plano de estudos da especialização em Análise e Gestão de Informação (1.º Ano/2.º Semestre)

Unidades Curriculares	Área Científica (1)	Tipo	Tempo de Trabalho (Horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
<i>Business Intelligence II</i>	TSI	Semestral	210	TP-22.5; S-7.5; OT-6	7,5	Optativa.
<i>Data Mining Geo-Espacial</i>	TSI	Semestral	210	TP-23; S-7; OT-9; O-8	7,5	Optativa.
<i>Data Mining II</i>	TSI	Semestral	210	TP-22.5; S-7.5; OT-6	7,5	Optativa.
Estratégia de <i>Marketing</i> e Comportamento do Consumidor	CSH	Semestral	210	TP-30; OT-6	7,5	Optativa.
Estudos de Mercado	CSH	Semestral	210	TP-30	7,5	Optativa.
Gestão da Satisfação e Lealdade do Cliente	CSH	Semestral	210	TP-22.5; S-7.5 OT-6	7,5	Optativa.
Gestão de Risco	ME	Semestral	210	TP-30	7,5	Optativa.
Gestão de Processos de Negócio	TSI	Semestral	210	TP-30	7,5	Optativa.
Gestão do Relacionamento com o Cliente (CRM)	CSH	Semestral	210	TP-22.5; S-7.5; OT-6	7,5	Optativa.
<i>Marketing</i> de Experiências	CSH	Semestral	210	TP-30	7,5	Optativa.
Metodologias de Investigação	CSH	Semestral	210	TP-30; OT-6	7,5	Obrigatória.
Métodos Quantitativos para <i>Marketing</i> — Métodos Explicativos	ME	Semestral	210	TP-22.5; S-7.5; OT-8	7,5	Optativa.
Métodos de Previsão	ME	Semestral	210	TP-30	7,5	Obrigatória.
Métodos de Sondagem	ME	Semestral	210	TP-30	7,5	Obrigatória.
Métodos Econométricos	ME	Semestral	210	TP-30	7,5	Obrigatória.
Modelação em SIG	TSI	Semestral	210	TP-23; S-7; OT-9; O-8	7,5	Optativa.
Modelos de Solvência	ME	Semestral	210	TP-30	7,5	Optativa.
SIG nas Organizações	CSH	Semestral	210	TP-23; S-7; OT-9	7,5	Optativa.
Sistemas de Apoio à Decisão	TSI	Semestral	210	TP-30	7,5	Optativa.
Arquiteturas e Tecnologias de Informação	TSI	Semestral	210	TP-30	7,5	Optativa.

(1) Sigla constante do ponto 4 do Artigo 7.º

(2) T — Ensino teórico; TP — Ensino teórico-prático; PL — Ensino prático e laboratorial; TC — Trabalho de campo; S — Seminário; OT — Orientação tutorial; O — Outra

QUADRO 6

Plano de estudos da especialização em Análise e Gestão de Informação (2.º Ano/1.º Semestre)

Unidades Curriculares	Área Científica (1)	Tipo	Tempo de Trabalho (Horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Opções condicionadas (3)						
Dissertação	ME	Semestral	980	OT-30	35	Optativa.
Trabalho de projeto	ME	Semestral	980	OT-30	35	Optativa.
Estágio profissional	ME	Semestral	980	OT-30	35	Optativa.

(1) Sigla constante do ponto 4 do Artigo 7.º

(2) T — Ensino teórico; TP — Ensino teórico-prático; PL — Ensino prático e laboratorial; TC — Trabalho de campo; S — Seminário; OT — Orientação tutorial; O — Outra

(3) O aluno deve optar por uma das componentes não letivas apresentadas

QUADRO 7

Plano de estudos da especialização em Análise e Gestão de Risco (1.º Ano/1.º Semestre)

Unidades Curriculares	Área Científica (1)	Tipo	Tempo de Trabalho (Horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Análise de Dados	ME	Semestral	210	TP-30	7,5	Optativa.
Aplicações de SIG	TSI	Semestral	210	TP-23; S-7; OT-9	7,5	Optativa.
Base de Dados	TSI	Semestral	210	TP-22.5; S-7.5; OT-9	7,5	Optativa.
<i>Business Intelligence I</i>	TSI	Semestral	210	TP-22.5; S-7.5; OT-6	7,5	Optativa.
Ciências Cartográficas	ME	Semestral	210	TP-23; S-7; OT-9; O-8	7,5	Optativa.
<i>Data Mining I</i>	TSI	Semestral	210	TP-22.5; S-7.5; OT-6	7,5	Optativa.
Deteção Remota e Monitorização do Ambiente	TSI	Semestral	210	TP-30	7,5	Optativa.
Estatística	ME	Semestral	210	TP-30	7,5	Optativa.
Gestão de <i>Marketing</i>	CSH	Semestral	210	TP-22.5; S-7.5; OT-8	7,5	Optativa.
Gestão de Projetos de Informação	TSI	Semestral	210	TP-15; S-15	7,5	Optativa.

Unidades Curriculares	Área Científica (1)	Tipo	Tempo de Trabalho (Horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Gestão dos Sistemas de Informação	TSI	Semestral	210	TP-30	7,5	Optativa.
Gestão do Conhecimento	TSI	Semestral	210	TP-22.5; S-7.5; OT-8	7,5	Optativa.
Geoestatística	ME	Semestral	210	TP-23; S-7; OT-9	7,5	Optativa.
Metodologias de Investigação	CSH	Semestral	210	TP-30; OT-6	7,5	Optativa.
Métodos Quantitativos para <i>Marketing</i> — Métodos Descritivos.	ME	Semestral	210	TP-22.5; S-7.5; OT-8	7,5	Optativa.
Metodologias de Recolha de dados	ME	Semestral	210	TP-30	7,5	Optativa.
Operações Bancárias e Seguradoras	CSH	Semestral	210	TP-30	7,5	Obrigatória.
Princípios de Gestão Financeira	ME	Semestral	210	TP-30	7,5	Obrigatória.
Sistemas de Informação Geográfica	TSI	Semestral	210	T-8; S-22	7,5	Optativa.
Técnicas de Quantificação de Valor	ME	Semestral	210	TP-30	7,5	Obrigatória.
<i>Web Marketing</i> e Comércio Eletrónico	TSI	Semestral	210	TP-22.5; S-7.5; OT-8	7,5	Optativa.

(1) Sigla constante do ponto 4 do Artigo 7.º

(2) T — Ensino teórico; TP — Ensino teórico-prático; PL — Ensino prático e laboratorial; TC — Trabalho de campo; S — Seminário; OT — Orientação tutorial; O — Outra

QUADRO 8

Plano de estudos da especialização em Análise e Gestão de Risco (1.º Ano/2.º Semestre)

Unidades Curriculares	Área Científica (1)	Tipo	Tempo de Trabalho (Horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
<i>Business Intelligence</i> II	TSI	Semestral	210	TP-22.5; S-7.5; OT-6	7,5	Optativa.
<i>Data Mining</i> Geo-Espacial	TSI	Semestral	210	TP-23; S-7; OT-9; O-8	7,5	Optativa.
<i>Data Mining</i> II	TSI	Semestral	210	TP-22.5; S-7.5; OT-6	7,5	Optativa.
Estratégia de <i>Marketing</i> e Comportamento do Consumidor	CSH	Semestral	210	TP-30; OT-6	7,5	Optativa.
Estudos de Mercado	CSH	Semestral	210	TP-30	7,5	Optativa.
Gestão da Satisfação e Lealdade do Cliente	CSH	Semestral	210	TP-22.5; S-7.5; OT-6	7,5	Optativa.
Gestão de Risco	ME	Semestral	210	TP-30	7,5	Obrigatória.
Gestão de Processos de Negócio	TSI	Semestral	210	TP-30	7,5	Optativa.
Gestão do Relacionamento com o Cliente (CRM)	CSH	Semestral	210	TP-22.5; S-7.5; OT-6	7,5	Optativa.
<i>Marketing</i> de Experiências	CSH	Semestral	210	TP-30	7,5	Optativa.
Metodologias de Investigação	CSH	Semestral	210	TP-30; OT-6	7,5	Obrigatória.
Métodos Quantitativos para <i>Marketing</i> — Métodos Explicativos	ME	Semestral	210	TP-22.5; S-7.5; OT-8	7,5	Optativa.
Métodos de Previsão	ME	Semestral	210	TP-30	7,5	Optativa.
Métodos de Sondagem	ME	Semestral	210	TP-30	7,5	Optativa.
Métodos Económicos	ME	Semestral	210	TP-30	7,5	Optativa.
Modelação em SIG	TSI	Semestral	210	TP-23; S-7; OT-9; O-8	7,5	Optativa.
Modelos de Solvência	ME	Semestral	210	TP-30	7,5	Obrigatória.
SIG nas Organizações	CSH	Semestral	210	TP-23; S-7; OT-9	7,5	Optativa.
Sistemas de Apoio à Decisão	TSI	Semestral	210	TP-30	7,5	Optativa.
Arquiteturas e Tecnologias de Informação	TSI	Semestral	210	TP-30	7,5	Optativa.

(1) Sigla constante do ponto 4 do Artigo 7.º

(2) T — Ensino teórico; TP — Ensino teórico-prático; PL — Ensino prático e laboratorial; TC — Trabalho de campo; S — Seminário; OT — Orientação tutorial; O — Outra

QUADRO 9

Plano de estudos da especialização em Análise e Gestão de Risco (2.º Ano/1.º Semestre)

Unidades Curriculares	Área Científica (1)	Tipo	Tempo de Trabalho (Horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Opções condicionadas (3)						
Dissertação	ME	Semestral	980	OT-30	35	Optativa.
Trabalho de projeto	ME	Semestral	980	OT-30	35	Optativa.
Estágio profissional	ME	Semestral	980	OT-30	35	Optativa.

(1) Sigla constante do ponto 4 do Artigo 7.º

(2) T — Ensino teórico; TP — Ensino teórico-prático; PL — Ensino prático e laboratorial; TC — Trabalho de campo; S — Seminário; OT — Orientação tutorial; O — Outra

(3) O aluno deve optar por uma das componentes não letivas apresentadas

QUADRO 10

**Plano de estudos da especialização em Estudos de Mercado e Gestão do Relacionamento com o Cliente
(1.º Ano/1.º Semestre)**

Unidades Curriculares	Área Científica (1)	Tipo	Tempo de Trabalho (Horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Análise de Dados	ME	Semestral	210	TP- 30	7,5	Optativa.
Aplicações de SIG	TSI	Semestral	210	TP-23; S-7; OT-9	7,5	Optativa.
Base de Dados	TSI	Semestral	210	TP-22.5; S-7.5; OT-9	7,5	Optativa.
Business Intelligence I	TSI	Semestral	210	TP-22.5; S-7.5; OT-6	7,5	Optativa.
Ciências Cartográficas	ME	Semestral	210	TP-23; S-7; OT-9; O-8	7,5	Optativa.
Data Mining I	TSI	Semestral	210	TP-22.5; S-7.5; OT-6	7,5	Optativa.
Deteção Remota e Monitorização do Ambiente	TSI	Semestral	210	TP-30	7,5	Optativa.
Estatística	ME	Semestral	210	TP-30	7,5	Optativa.
Gestão de Marketing	CSH	Semestral	210	TP-22.5; S-7.5; OT-8	7,5	Optativa.
Gestão de Projetos de Informação	TSI	Semestral	210	TP-15; S-15	7,5	Optativa.
Gestão dos Sistemas de Informação	TSI	Semestral	210	TP-30	7,5	Optativa.
Gestão do Conhecimento	TSI	Semestral	210	TP-22.5; S-7.5; OT-8	7,5	Optativa.
Geoestatística	ME	Semestral	210	TP-23; S-7; OT-9	7,5	Optativa.
Metodologias de Investigação	CSH	Semestral	210	TP-30; OT-6	7,5	Optativa.
Métodos Quantitativos para Marketing — Métodos descritivos.	ME	Semestral	210	TP-22.5; S-7.5; OT-8	7,5	Obrigatória.
Metodologias de Recolha de dados	ME	Semestral	210	TP-30	7,5	Obrigatória.
Operações Bancárias e Seguradoras	CSH	Semestral	210	TP-30	7,5	Optativa.
Princípios de Gestão Financeira	ME	Semestral	210	TP- 30	7,5	Optativa.
Sistemas de Informação Geográfica	TSI	Semestral	210	T-8; S-22	7,5	Optativa.
Técnicas de Quantificação de Valor	ME	Semestral	210	TP-30	7,5	Optativa.
Web Marketing e Comércio Eletrónico	TSI	Semestral	210	TP-22.5; S-7.5; OT-8	7,5	Optativa.

(1) Sigla constante do ponto 4 do Artigo 7.º

(2) T — Ensino teórico; TP — Ensino teórico-prático; PL — Ensino prático e laboratorial; TC — Trabalho de campo; S — Seminário; OT — Orientação tutorial; O — Outra

QUADRO 11

**Plano de estudos da especialização em Estudos de Mercado e Gestão do Relacionamento com o Cliente
(1.º Ano/2.º Semestre)**

Unidades Curriculares	Área Científica (1)	Tipo	Tempo de Trabalho (Horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Business Intelligence II	TSI	Semestral	210	TP-22.5; S-7.5; OT-6	7,5	Optativa.
Data Mining Geo-Espacial	TSI	Semestral	210	TP-23; S-7; OT-9; O-8	7,5	Optativa.
Data Mining II	TSI	Semestral	210	TP-22.5; S-7.5; OT-6	7,5	Optativa.
Estratégia de Marketing e Comportamento do Consumidor.	CSH	Semestral	210	TP-30; OT-6	7,5	Optativa.
Estudos de Mercado	CSH	Semestral	210	TP-30	7,5	Obrigatória.
Gestão da Satisfação e Lealdade do Cliente	CSH	Semestral	210	TP-22.5; S-7.5 OT-6	7,5	Obrigatória.
Gestão de Risco	ME	Semestral	210	TP-30	7,5	Optativa.
Gestão de Processos de Negócio	TSI	Semestral	210	TP-30	7,5	Optativa.
Gestão do Relacionamento com o Cliente (CRM)	CSH	Semestral	210	TP-22.5; S-7.5; OT-6	7,5	Obrigatória.
Marketing de Experiências	CSH	Semestral	210	TP-30	7,5	Optativa.
Metodologias de Investigação	CSH	Semestral	210	TP-30; OT-6	7,5	Obrigatória.
Métodos de Previsão	ME	Semestral	210	TP-30	7,5	Optativa.
Métodos de Sondagem	ME	Semestral	210	TP-30	7,5	Optativa.
Métodos Económicos	ME	Semestral	210	TP-30	7,5	Optativa.
Métodos Quantitativos para Marketing — Métodos Explicativos.	ME	Semestral	210	TP-22.5; S-7.5; OT-8	7,5	Obrigatória.
Modelação em SIG	TSI	Semestral	210	TP-23; S-7; OT-9; O-8	7,5	Optativa.
Modelos de Solvência	ME	Semestral	210	TP-30	7,5	Optativa.
SIG nas Organizações	CSH	Semestral	210	TP-23; S-7; OT-9	7,5	Optativa.
Sistemas de Apoio à Decisão	TSI	Semestral	210	TP-30	7,5	Optativa.
Arquiteturas e Tecnologias de Informação	TSI	Semestral	210	TP-30	7,5	Optativa.

(1) Sigla constante do ponto 4 do Artigo 7.º

(2) T — Ensino teórico; TP — Ensino teórico-prático; PL — Ensino prático e laboratorial; TC — Trabalho de campo; S — Seminário; OT — Orientação tutorial; O — Outra

QUADRO 12

**Plano de estudos da especialização em Estudos de Mercado e Gestão do Relacionamento com o Cliente
(2.º Ano/1.º Semestre)**

Unidades Curriculares	Área Científica (1)	Tipo	Tempo de Trabalho (Horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Opções condicionadas (3)						
Dissertação	CSH	Semestral	980	OT-30	35	Optativa.
Trabalho de projeto	CSH	Semestral	980	OT-30	35	Optativa.
Estágio profissional	CSH	Semestral	980	OT-30	35	Optativa.

(1) Sigla constante do ponto 4 do Artigo 7.º

(2) T — Ensino teórico; TP — Ensino teórico-prático; PL — Ensino prático e laboratorial; TC — Trabalho de campo; S — Seminário; OT — Orientação tutorial; O — Outra

(3) O aluno deve optar por uma das componentes não letivas apresentadas

Artigo 8.º

Concretização de dissertação de natureza científica, trabalho de projeto ou relatório de estágio

No 3.º semestre do curso de Mestrado, os alunos elaborarão uma dissertação de natureza científica ou um trabalho de projeto, originais e especialmente realizados para esse fim, ou um estágio de natureza profissional, objeto de relatório final, correspondente a um total de 35 ECTS.

Artigo 9.º

Regime de precedências e de avaliação de conhecimentos

1) Para a frequência das unidades curriculares do Mestrado não são exigidas precedências obrigatórias. Todavia, os alunos podem ser aconselhados, pelos docentes de cada unidade curricular, relativamente aos conhecimentos prévios tidos por convenientes para as realizarem com sucesso.

2) A avaliação de conhecimentos relativos à parte escolar do Mestrado tem carácter individual e será efetuada com base em provas finais escritas e/ou orais das diferentes unidades curriculares, a realizar no final dos semestres letivos. Serão ainda considerados, na avaliação de conhecimentos, trabalhos levados a efeito pelos alunos no âmbito das diferentes unidades curriculares em condições a definir pelos respetivos docentes. O resultado da avaliação será expresso na escala numérica de zero a vinte valores.

3) Considera-se aprovado numa disciplina o aluno cuja média das classificações nas provas mencionadas no ponto anterior seja igual ou superior a 10 valores.

Artigo 10.º

Regime de prescrição do direito à inscrição

O regime de prescrições segue o estabelecido na tabela anexa à Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto e no regulamento de prescrições da NOVA IMS.

Artigo 11.º

Processo de nomeação do(s) orientador(es), condições em que é admitida a coorientação e regras a observar na orientação

1) A elaboração da dissertação de Mestrado será orientada por Doutor ou por especialista de mérito reconhecido como tal pelo Conselho Científico da NOVA IMS.

2) A orientação pode ser assegurada em regime de coorientação, quer por orientadores nacionais, quer por nacionais e estrangeiros, sendo sempre um deles afeto à NOVA IMS.

3) A proposta de nomeação do orientador deverá ser acompanhada por uma informação conjunta do mestrando e do orientador proposto sobre o tema da dissertação, projeto ou estágio, com uma breve descrição do trabalho a realizar. A entrega desta proposta no Conselho Científico deverá ser efetuada até o final do 2.º semestre letivo correspondente ao 1.º ano de matrícula do candidato.

Artigo 12.º

Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação, trabalho de projeto ou relatório de estágio e sua apreciação

1) O candidato deve entregar nos Serviços Académicos da NOVA IMS o pedido de realização de provas, em impresso próprio, acompanhado de

uma versão da dissertação, trabalho de projeto ou relatório de estágio, em suporte digital e de 4, 5 ou 6 exemplares em papel, conforme o júri seja constituído por 3, 4 ou 5 membros, respetivamente.

2) O despacho de nomeação do júri deve ser comunicado ao candidato por escrito no prazo de cinco dias após a sua nomeação.

3) Nos 30 dias subsequentes à data do despacho de nomeação do júri, este, profere um despacho liminar no qual se declara se aceita a dissertação ou, em alternativa, se recomenda, fundamentadamente, ao candidato a sua reformulação.

a) Verificada a situação a que se refere a parte final do n.º 3, o candidato disporá de um prazo máximo de 60 dias durante o qual pode proceder à reformulação da dissertação ou declarar que a pretende manter tal como a apresentou;

b) Recebida a dissertação reformulada, ou feita a declaração referida na alínea anterior, procede-se à marcação da prova de discussão;

c) Considera-se ter havido desistência do candidato se, esgotado o prazo referido na alínea a), este não apresentar a dissertação reformulada, nem declarar que prescinde dessa faculdade.

Artigo 13.º

Prazos máximos para a realização do ato público de defesa da dissertação, do trabalho de projeto ou do relatório de estágio

1) O júri de apreciação da dissertação deverá ser nomeado no prazo máximo de 30 dias úteis após a entrega da dissertação.

2) As provas devem ter lugar no prazo de 45 dias a contar:

a) Do despacho de aceitação da dissertação;

b) Da data da entrega da dissertação reformulada ou da declaração de que se prescinde da reformulação.

Artigo 14.º

Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri

1) A dissertação será objeto de apreciação e discussão pública por júri nomeado pelo Conselho Científico da NOVA IMS nos termos do Artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março.

2) O referido júri é constituído por três a cinco membros, incluindo o orientador ou os orientadores.

3) Para apreciação da dissertação o júri será presidido pelo membro mais antigo da categoria mais elevada pertencente à NOVA IMS.

4) O júri distribuirá o trabalho de arguição das provas.

5) Após discussão da dissertação de Mestrado em prova pública, o júri reúne para apreciação e classificação da prova.

a) A classificação final da dissertação é expressa pelas fórmulas de Aprovado ou Recusado por votação nominal justificada, não sendo permitidas abstenções.

b) No caso de a dissertação ter merecido aprovação, a sua classificação é a que resultar da média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri na escala numérica de 10 a 20 valores.

Artigo 15.º

Regras sobre as provas de defesa da dissertação, do trabalho de projeto ou do relatório de estágio

1) Na discussão da dissertação, que terá a duração máxima de noventa minutos, o candidato pode fazer uma apresentação com máxima duração de vinte minutos, e podem ser intervenientes todos os membros do júri.

2) Na discussão da dissertação, deverá ser proporcionado ao candidato tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

Artigo 16.º

Processo de atribuição da classificação final

1) Ao grau de Mestre é atribuída a classificação final expressa conforme o estipulado no Artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março.

2) Ao grau académico de mestre é atribuído uma classificação final no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações. O cálculo da classificação final é obtido por média aritmética ponderada das classificações obtidas nas unidades curriculares, incluindo a dissertação, trabalho de projeto ou relatório de estágio, usando como ponderador o n.º de créditos ECTS atribuídos a cada unidade curricular, de acordo com a fórmula seguinte:

$$CM = \frac{\sum_i CC_i \times ECTS_i}{95}$$

CM: Classificação final do ciclo de estudos de Mestrado.

CC_i: Classificação obtida na unidade curricular *i*, incluindo a dissertação, trabalho de projeto ou relatório de estágio.

ECTS_i: Número de créditos ECTS correspondente à unidade curricular *i*.

3) Aos alunos que não realizarem a dissertação, trabalho de projeto ou relatório de estágio, mas que completem com aproveitamento um dos cursos de especialização do mestrado, será atribuído um certificado de pós-graduação. O cálculo da classificação final do curso de pós-graduação é obtido por média aritmética ponderada das classificações obtidas nas unidades curriculares, usando como ponderador o n.º de créditos ECTS atribuídos a cada unidade curricular, de acordo com a fórmula seguinte:

$$CPG = \frac{\sum_i CC_i \times ECTS_i}{60}$$

CPG: Classificação final do curso de pós-graduação.

CC_i: Classificação obtida na unidade curricular *i*.

ECTS_i: Número de créditos ECTS correspondente à unidade curricular *i*.

Artigo 17.º

Elementos que constam obrigatoriamente dos diplomas e cartas de curso

Dos diplomas e cartas de curso terão que constar obrigatoriamente os elementos seguintes:

- Nome completo do aluno;
- Tipo e número do documento de identificação;
- Curso;
- Data de conclusão do curso;
- Classificação final;
- Grau conferido.

Artigo 18.º

Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma

1) A emissão de qualquer um dos documentos referidos no n.º 2 do Artigo 1.º só é realizada por requerimento do aluno e o valor cobrado é aquele em vigor na tabela de emolumentos da UNL.

2) A emissão de certidão de registo (diploma) não é condicionada à solicitação de emissão ou pagamento da carta de curso.

3) A emissão da certidão de registo (diploma) e da carta de curso será feita no prazo máximo de sessenta dias acompanhada do suplemento ao diploma.

4) O suplemento ao diploma é de natureza informativa, não substitui o diploma nem faz prova da titularidade da habilitação a que se refere. Para a emissão do suplemento ao diploma não é cobrado qualquer valor.

Artigo 19.º

Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico

O Mestrado terá um Diretor de Programa nomeado pelo Diretor ouvido o Conselho Científico, que exercerá as suas funções em consonância com este órgão e com as orientações do Conselho Pedagógico.

Artigo 20.º

Numerus clausus

A matrícula e a inscrição no curso estão sujeitas a limitações quantitativas, a fixar anualmente.

Artigo 21.º

Calendário escolar

O calendário escolar será aprovado anualmente pelo Diretor da NOVA IMS.

Artigo 22.º

Propinas

O montante das propinas e respetivo regime de pagamento será fixado anualmente pelo Diretor da NOVA IMS, sob proposta do Conselho Científico, nos termos dos números 2 e 3 do Artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, e no n.º 2 do Artigo 16.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto.

Artigo 23.º

Financiamento

1) O Mestrado é financiado através das respetivas propinas e de outras verbas que lhe forem alocadas pela NOVA IMS.

2) Constituem ainda receitas do Mestrado os valores arrecadados provenientes de participações ou donativos de instituições públicas ou privadas destinadas ao seu funcionamento.

Artigo 24.º

Plano de Transição

O Plano de transição terá a duração de 3 anos (de 2015/2016 a 2017/2018). Após estes três anos os alunos transitarão para o novo plano de estudos. Apresenta-se a tabela de correspondências entre o plano de transição e o novo plano de estudos, para as especializações que sofreram alterações.

Tabela de correspondências

Especialização em Estudos de Mercado e Gestão do Relacionamento com o Cliente

Plano de estudos de transição			Novo plano de estudos		
UC	Ano /Sem.	ECTS	UC obrigatória	Ano/Sem.	ECTS
Métodos Quantitativos para <i>Marketing</i>	1.º/Outono	7.5	Métodos Quantitativos para <i>Marketing</i> — Métodos Descritivos.	1.º/Outono	7.5
			Métodos Quantitativos para o <i>Marketing</i> — Métodos Explicativos.	1.º/Primavera.	7.5

Especialização em Análise e Gestão de Risco

Plano de estudos de transição			Novo plano de estudos		
UC	Ano /Sem.	ECTS	UC obrigatória	Ano/Sem.	ECTS
—	—	—	Princípios de Gestão Financeira.	1.º/Outono	7.5

Artigo 25.º

Casos omissos

Os casos omissos no presente despacho serão resolvidos pela legislação aplicável ou pelos órgãos competentes da NOVA IMS.

210045688

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**Declaração de retificação n.º 1211/2016**

Por ter sido publicado com inexatidão o nome da entidade publicante, fica sem efeito o Despacho n.º 14678/2016 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 5 de dezembro de 2016, relativo ao Regulamento das Residências Universitárias dos Serviços de Ação Social da Universidade Nova de Lisboa.

5 de dezembro de 2016. — A Administradora dos SASNOVA, *M. Teresa Lemos*.

210074653

Despacho n.º 15051/2016

O Regulamento das Residências Universitárias dos Serviços de Ação Social foi aprovado em reunião de 5 de maio de 2010 pelo Conselho de Ação Social. A vigência, durante os últimos anos, do Regulamento das Residências, permitiu identificar alguns aspetos que necessitam de reajustamento, para uma resposta mais eficaz e mais justa, na concessão deste apoio aos estudantes.

As residências universitárias dos Serviços de Ação Social proporcionam aos estudantes de diferentes proveniências e de diferentes áreas académicas, as melhores condições de estudo, fomentando um convívio amistoso e respeitador, sendo que, o seu funcionamento obedece a normas e princípios que garantam o respeito pelos direitos e liberdades fundamentais.

A estratégia de internacionalização da Universidade Nova de Lisboa, a crescente procura de alojamento em Residência Universitária, veio reforçar a necessidade de criar mecanismos de controlo e acompanhamento que garantam o cumprimento do regulamento, em especial na definição de prazos para comunicar a saída antecipada da residência, de regras para reembolso de caução e utilização da mesma, de prazos para pagamento das mensalidades de bolseiros, entre outros.

Assim, o Conselho de Ação Social, órgão presidido pelo Reitor, Professor Doutor António Rendas, no desenvolvimento das competências conferidas pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 129/93 de 22 de abril, veio aprovar, ouvido o Conselho de Estudantes, o projeto de alteração do Regulamento das Residências Universitárias dos Serviços de Ação Social, precedido de consulta pública, conforme artigo 101.º do CPA.

16 de novembro de 2016. — A Administradora dos SASNOVA, *Maria Teresa Lemos*.

Regulamento das Residências Universitárias dos Serviços de Ação Social da NOVA**I****Objetivos**

1 — O alojamento de estudantes em Residência Universitária, constitui um benefício social, no âmbito dos apoios indiretos assegurados pela Ação Social Escolar.

2 — As Residências Universitárias dos Serviços de Ação Social da Universidade NOVA de Lisboa, abreviadamente RU, destinam-se prioritariamente a alojar estudantes bolseiros dos Serviços de Ação Social, abreviadamente SASNOVA, inscritos e a frequentar qualquer uma das Unidades Orgânicas da Universidade NOVA de Lisboa (NOVA). O alojamento pode ainda ser atribuído a outros estudantes, designadamente alunos Erasmus, ou alunos que se encontrem abrangidos por acordos

celebrados entre os SASNOVA e outras Instituições e que, pelas suas condições socioeconómicas, necessitem de alojamento para prosseguir os seus estudos e que, pela distância ou dificuldade de transporte, não possam residir com o agregado familiar durante o ano letivo.

II**Residências**

1 — Os SASNOVA dispõem das seguintes residências:

a) Residência Alfredo de Sousa, situada no Campus de Campolide, Lisboa, com 170 camas (em quartos individuais e duplos) e 3 apartamentos;

b) Residência Fraústo da Silva, situada na Azinhaga do Castelo Picão, junto ao Campus da Caparica, com 204 camas (em quartos individuais e duplos) e 3 apartamentos;

c) Residência do Lumiar, situada na Rua Rainha D. Luísa de Gusmão, n.º 3, no Lumiar, com 68 camas (em quartos individuais e duplos).

2 — As Residências devem proporcionar aos estudantes residentes as condições de estudo e de bem-estar que favoreçam o sucesso escolar e a sua integração social.

III**Organização**

1 — A organização das RU é assegurada pela Divisão de Apoio ao Aluno dos SASNOVA, através do Gabinete de Alojamento.

2 — Com o objetivo de manter e conservar as instalações e o equipamento das RU, os SASNOVA, através dos serviços competentes e acompanhados por pessoal técnico e especializado, realizam duas vistorias a todas as RU, no início e no final de cada ano letivo. Do resultado das vistorias serão elaborados relatórios, para efeito de programação das obras de intervenção consideradas necessárias e para efeito de planeamento da cabimentação da despesa a efetuar.

3 — Aos alunos candidatos ao benefício de alojamento será disponibilizado o presente Regulamento, o qual inclui, o Regulamento de Candidatura, no Anexo I, bem como o Contrato de Alojamento Letivo, Anexo II e/ou Contrato de Alojamento não Letivo, Anexo III. O Conselho de Ação Social procederá em caso de necessidade à atualização dos referidos documentos, bem como ao precário que é atualizado de acordo com a legislação em vigor e publicado no site dos SASNOVA.

IV**Comissão de residentes**

1 — Em cada Residência, funcionará uma Comissão de Residentes, com um número representativo de alunos, determinado pelo número de camas da RU respetiva. A eleição da Comissão e do seu Presidente é anual e realizar-se-á até 30 de setembro de cada ano letivo, devendo ser utilizado o método de sufrágio direto. Após a realização da eleição deverá ser de imediato enviado à Administradora dos SASNOVA um extrato da ata com o resultado da eleição.

2 — Compete aos Presidentes das Comissões de Residentes representar as Comissões e participar em todas as reuniões para as quais sejam convocados pelos SASNOVA.

3 — As Comissões de Residentes compete:

a) Participar na análise de problemas conjunturais e/ou estruturais que possam afetar ou alterar as condições normais de alojamento;

b) Estudar e propor medidas consideradas convenientes para um melhor e mais eficaz funcionamento da Residência;

c) Ser ouvida em questões que constituam motivo para a perda do direito a alojamento.

4 — Os SASNOVA promoverão reuniões trimestrais conjuntas com as Comissões de Residentes de modo a promover uma boa organização e funcionamento das RU, para além de outros encontros com cada uma das respetivas comissões sempre que for julgado conveniente.